



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Senhor Prefeito

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS REFERIDOS ANOS E DISCIPLINAS.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS REFERIDOS ANOS E DISCIPLINAS.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, Art. 72, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal, estadual e Municipal, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Cabaceiras-PB, 14 de maio de 2024

GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DFD – Documento de Formalização de Demanda



DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão	PREFEITURA DE CABACEIRAS
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Educação
E-mail	secretariaeducacao917@gmail.com
Telefone	(83) 3356-1165
Servidor responsável pela Demanda	GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS REFERIDOS ANOS E DISCIPLINAS.

TIPO DE OBJETO

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021).

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**



artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Sim () Não previsto

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal da Educação (SME) desempenha um papel crucial na administração do Sistema Municipal da Educação, sendo responsável pela formulação de políticas públicas e diretrizes gerais. Seu objetivo principal é otimizar e garantir padrões de qualidade no modelo educacional, buscando aumentar os índices de escolaridade em Cabaceiras. Nesse contexto, a SME desenvolve diversas ações, projetos e convênios, abrangendo desde a educação infantil até a educação inclusiva. Com o intuito de transformar Cabaceiras em uma cidade educadora de referência, a SME reconhece a importância dos materiais pedagógicos no processo educativo. Esses materiais, que incluem cópias, encadernações, livros, papelaria institucional, fichas de matrícula, ficha individual e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores, testes de aprendizagem, materiais de formação, dentre outros, desempenham um papel essencial na promoção da ludicidade, imaginação, criatividade e fantasia – elementos fundamentais na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



Educação Básica. O investimento contínuo da SME na aquisição de materiais pedagógicos reflete seu compromisso em elevar o nível da aprendizagem e melhorar constantemente a qualidade da educação nas escolas municipais. Como parte desses esforços, a Secretaria planeja reproduzir material gráfico para o ano letivo de 2024. A reprodução de material gráfico é fundamental para as atividades cotidianas da SME. Isso inclui não apenas a divulgação das ações da secretaria, mas também o suporte necessário para o trabalho interno. Cópias, encadernações e outros materiais gráficos desempenham um papel vital nos trâmites burocráticos diários, auxiliando na eficiência e na eficácia das operações internas da Secretaria. A presente aquisição atenderá principalmente as coordenadorias dos anos finais, possibilitando o fornecimento de materiais necessários para o uso na rotina das escolas, e tem por finalidade, dentre outros, no uso nas avaliações bimestrais, materiais didáticos, materiais para professores, programa de recuperação, materiais de segmento a implementação do currículo de língua portuguesa e matemática, material de atendimento educacional especializado e cadernos de atividades complementares, proporcionando um melhor desempenho para os alunos matriculados na rede e ferramentas para os professores desenvolverem suas atividades com maior eficiência. A ausência da aquisição poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo as escolas não terão cópias de materiais gráficos para o uso dos alunos e professores no tempo desejado, atraso nas aplicações de avaliações. No longo prazo os alunos poderão ser prejudicados no desempenho escolar e os professores não terão ferramentas auxiliares para dinamizar as aulas. Dentro deste contexto, a contratação de serviços para a reprodução de material gráfico é imprescindível. Este processo visa não apenas a reposição de estoque.

A SME garante a disponibilidade contínua de materiais essenciais para o funcionamento adequado das instituições educacionais de todos os níveis da Rede Municipal de Ensino de Cabaceiras. Assim, a presente justificativa ressalta a importância estratégica da contratação de materiais complementares dos anos finais das turmas do 6º ao 8º ano, alinhada ao compromisso da SME em promover uma educação de qualidade em Cabaceiras.

QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	4 CADERNOS 6º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA 70 ALUNO, COMPREENDENDO: (CADERNO I, CADERNO II, CADERNO III, CADERNO IV).	UND	280
2	4 CADERNOS 6º ANO DE LÍNGUA MATEMÁTICA PARA 70 ALUNO, COMPREENDENDO: (CADERNO I, CADERNO II, CADERNO III, CADERNO IV).	UND	280
3	4 CADERNOS 7º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA 80 ALUNO, COMPREENDENDO: (CADERNO I, CADERNO II, CADERNO III, CADERNO IV).	UND	320
4	4 CADERNOS 7º ANO DE MATEMÁTICA PARA 80 ALUNO, COMPREENDENDO: (CADERNO I, CADERNO II, CADERNO III, CADERNO IV).	UND	320
5	4 CADERNOS 8º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA 95 ALUNO, COMPREENDENDO: (CADERNO I, CADERNO II, CADERNO III, CADERNO IV).	UND	380
6	4 CADERNOS 8º ANO DE MATEMÁTICA PARA 95 ALUNO, COMPREENDENDO: (CADERNO I, CADERNO II, CADERNO III, CADERNO IV).	UND	380
7	CADERNO DE RESPOSTAS, CONSIDERANDO 1 CADERNO DE RESPOSTAS PARA CADA CADERNO DE ALUNO, TOTALIZANDO 24 CADERNOS	UND	240
8	16 HORAS DE FORMAÇÃO EM 4 DIAS COMPREENDENDO 4 HORAS POR DIA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES 6º AO 8º DE LÍNGUA PORTUGUESA.	HS	16
9	16 HORAS DE FORMAÇÃO EM 4 DIAS COMPREENDENDO 4 HORAS POR DIA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES 6º AO 8º DE MATEMÁTICA.	HS	16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 49.879,20
Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 49.879,20

DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 05/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 05/2024

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Julio de Souza Meira
107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha
088.884.064-09

Marilia Michelli Costa Oliveira
058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.


JULIO DE SOUZA MEIRA

Membro 1
Membro equipe de planejamento


NATHALIA CASTRO DA ROCHA

Membro 2
Membro da equipe de planejamento


MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA

Membro 3
Membro da equipe de planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 1.114, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designações de servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras públicas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com as Leis Federais vigentes que dispõem sobre Licitações e Compras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencadas, para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras Públicas, sob a presidência do primeiro indicado:

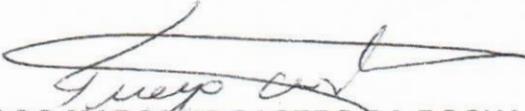
- I – Júlio de Sousa Meira;
- II – Marília Michelli Costa Oliveira Cândido; e,
- III – Nathália Castro da Rocha.

Art. 2º A Comissão deverá promover reuniões, consultas, visitas, pesquisas, entre outras ações pertinentes que julgar necessário, objetivando assim apresentar propostas sobre o tema pertinente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 20 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal